LEI Nº 2727 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRET. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
3120 - Material de Consumo
1688534.2.008-Manut. estradas vicinais.....R$ 40.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3120 - Material de Consumo
0307021.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 5.000,00
08-ÓRGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
0842188.1.001-Ampl. Equips. e Instalações R$ 12.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICµPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/ SECRET. DE FINANÇAS
3259 - Outras Transf. à Pessoas
1581486.2.023-Transferências à pessoas.....R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 59.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
3132 - Outros Serviços e Encargos
1007021.2.007-Manut. Depto. de Obras.....R$ 10.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
1688534.2.008-Manut. das Estr. Vicinais.....R$ 25.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
1691575.2.009-Manut. das Vias Públicas.....R$ 20.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

LEI Nº 2727 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.

= fl. 02 =

04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3120 - Material de Consumo
1060325.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 59.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de novembro de 1.997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 95/97